

**Contrato de Gestão nº. 009/2023 celebrado entre a Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social
Instituto Elo**

6º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de janeiro a 31 de março de 2025



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:
22/04/2025**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESULTADOS ALCANÇADOS	4
3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS.....	19
4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS	20
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
6. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	44

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, este relatório apresenta os dados relativos à execução das atividades previstas no Contrato de Gestão nº 009/2023, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025. Neste 6º período de avaliação, continua-se o alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, focando nos indicadores monitorados trimestralmente e na execução das medidas de internação, internação provisória e internação-sanção em três unidades socioeducativas: o Centro Socioeducativo de Passos, o Centro de Internação Provisória de Contagem e o Centro de Internação Provisória São Benedito.

Neste período, nas três unidades vinculadas ao CG 009/2023, estiveram em cumprimento de medida socioeducativa, ao final de cada mês, 72 adolescentes em janeiro, 64 adolescentes em fevereiro e 83 em março. Ao longo do trimestre foram admitidos 71 novos adolescentes em janeiro, 62 novos adolescentes em fevereiro e 63 novos adolescentes em março. Por outro lado, foram desligados em janeiro 68 adolescentes, em fevereiro 70 e em dezembro 44. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 89%.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define em seu Programa de Trabalho a necessidade de mensurar e analisar, quantitativa e qualitativamente, as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

Tabela 1: Resultados Gerais dos Eixos - 6º PA CG009/2023

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	97%
FAMÍLIA	89%
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	100%
ENSINO	98%
PROFISSIONALIZAÇÃO	65%
ESPORTE E CULTURA	95%
SAÚDE	94%
SEGURANÇA	24 eventos Nota 0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O 6º Período Avaliatório em análise corresponde a execução e entrega de 30 Indicadores pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 09/2023.

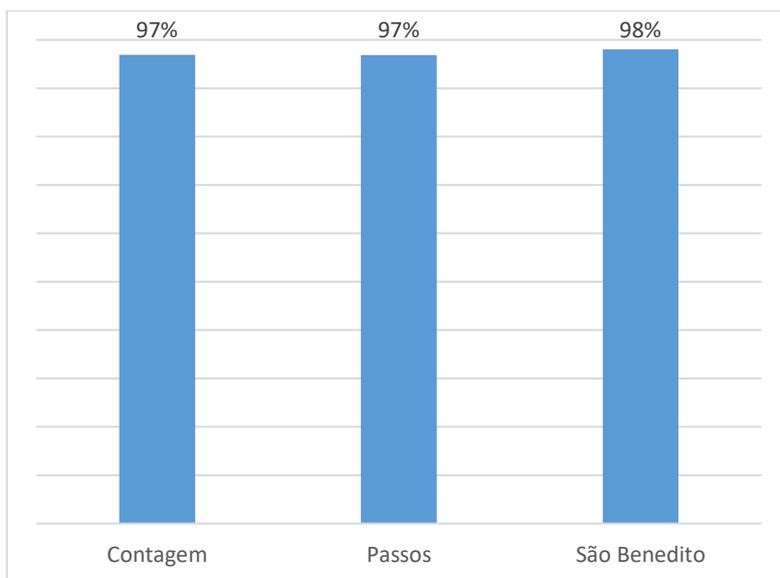
A seguir apresentamos a análise qualitativa dos indicadores, bem como dos dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 009/2023:

➤ **Atendimento ao Adolescente**

No trimestre de análise foi apresentado um pequeno aumento no percentual desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Essa área temática tem sido objeto de atenção contínua, acompanhamento e orientação por parte do Departamento de Monitoramento Técnico da OS, ainda que, em alguns casos, os resultados estejam próximos da meta de 100%.

Gráfico 1: Desempenho do Eixo *Atendimento ao Adolescente* - 6º PA CG009/2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O Indicador Atendimento com Psicólogo foi o que apresentou maiores desafios no alcance das metas por parte das três Unidades contempladas no CG 009/2023, ficando em 93% do esperado no índice geral.

O CEIP Contagem vivenciou desafios na oferta do atendimento no mês de janeiro por conta do período de férias da única profissional. No mês de março apenas um adolescente não recebeu o número mínimo dos atendimentos por estar em cumprimento da medida em regime domiciliar e demonstrar dificuldades na adesão aos atendimentos, mesmo com deslocamento para atendimento domiciliar. A Unidade Passos apresentou erro de preenchimento do Painel SUASE no período, sendo identificados e solicitado a correção com envio das fontes de comprovação. O CEIP São Benedito vivenciou desafios na oferta do atendimento no mês de janeiro por conta do período de férias de uma profissional. Outro fator relevante em relação aos CEIP'S têm sido o quantitativo de adolescentes que mensalmente tem passado pelas Unidades, exigindo complexa organização para atuação na alta demanda de atendimento individual.

Com relação ao Indicador Atendimento com Pedagogo, o CEIP São Benedito apresentou resultado de 99% em decorrência, no mês de janeiro, da não oferta de atendimentos desta área para um dos adolescentes ainda no processo de organização do trabalho da nova profissional.

No Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional sinalizamos a não aplicação do cálculo em virtude da ausência desse profissional no quadro de pessoal das Unidades Contagem

e Passos. A OS têm realizado, rotineiramente, processos seletivos para preenchimento dessas vagas, além das demais estratégias de articulação junto às Unidades e municípios para divulgação. Especificamente a Unidade São Benedito apresentou enquanto impacto no período a organização do atendimento da única profissional para atender todos os adolescentes dentro da alta rotatividade no mês, além de produzir os relatórios das atividades, contribuir na elaboração da rotina pedagógica e realizar acompanhamento dos auxiliares educacionais.

No Indicador de Atendimento com Assistente Jurídico o CEIP Contagem apresentou como dificultador na oferta aos adolescentes o período de afastamento médico da única profissional no mês de fevereiro. A Unidade Passos apresentou dificuldades na necessidade de observação do tipo de medida quando do lançamento dos atendimentos daqueles adolescentes que iniciaram cumprimento de internação provisória e depois passaram a cumprir medida de internação, prejudicando a contabilização correta do indicador. A esse respeito, a Direção de Atendimento foi direcionada a realizar o devido acompanhamento e orientação para equipe.

Atualmente as Unidades Socioeducativas tem realizado suas atividades muito próximo da capacidade total, inclusive com o contexto de “fila de espera” aguardando liberação de vagas. As Unidades exclusivamente de Internação Provisória vivenciam uma alta rotatividade, onde o total de adolescente atendidos no mês varia entre 150% a 200% da capacidade total, mesmo não havendo superlotação. Esse contexto gera uma sobrecarga de outras demandas como escrita de relatórios, criação de vínculos, participação em estudos de caso e contrarreferenciamentos, participação em audiências, entre outros, concorrendo assim, com a oferta dos atendimentos individuais.

Por fim, a título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, as Unidades Socioeducativas estão recebendo intervenções, orientações, acompanhamento, atividades formativas e de reflexão crítica com **objetivo de qualificação dos processos que envolvem a oferta do atendimento técnico aos adolescentes e qualificação da rotina institucional, dada a necessidade de cuidado e ênfase constante sobre a especialidade dessa garantia de oferta enquanto base para as demais construções junto ao público**. O Departamento de Monitoramento Técnico tem trabalhado junto aos Diretores de Atendimento a organização da agenda de atendimentos técnicos e o planejamento das atividades socioeducativas.

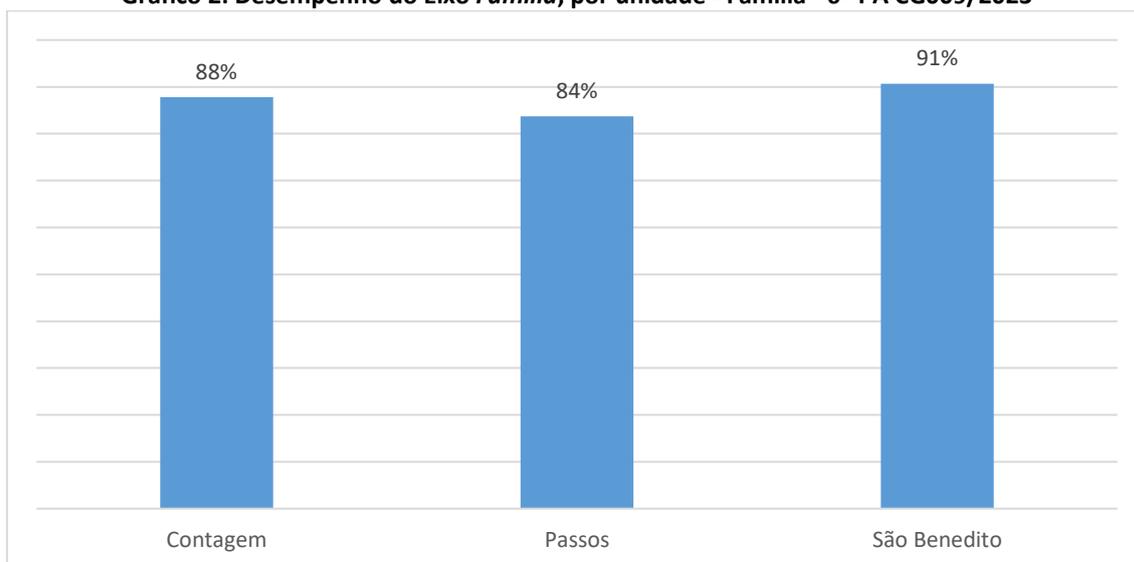
➤ Família

No trimestre de análise foi apresentado um aumento significativo no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática. , conforme indicado nos gráficos abaixo, ficando a Unidade Passos com o menor índice geral (84%).

Permanece a necessidade das Unidades Socioeducativas lançarem mão das estratégias metodológicas previstas nos documentos norteadores, como as visitas domiciliares e fortalecimentos de vínculos com a rede de proteção social, mas ainda representa situação complexa a baixa vinculação, envolvimento e/ou comprometimento das famílias com as ações vinculadas nessa área temática, principalmente no Atendimento Técnico Familiar Presencial.

Dessa forma, considerando o eixo Família, as equipes são orientadas a desenvolver estratégias eficazes que fortaleçam os vínculos familiares e promovam a corresponsabilização das famílias utilizando, principalmente, a articulação com a rede territorial. Importante destacar que, por vezes, a rede socioassistencial também se apresenta desarticulada ou inexistente, o que resulta em construções mais demoradas, sobretudo, em municípios de menor porte e nos casos de adolescentes em cumprimento internação provisória (São Benedito e Contagem). Nesses casos, não raras as vezes a rede se posiciona de forma morosa, haja vista o risco de o adolescente ser sentenciado com MSE de internação por prazo indeterminado, o que equivocadamente, na visão de grande parte das instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), pode postergar o acompanhamento.

Gráfico 2: Desempenho do Eixo Família, por unidade - Família - 6º PA CG009/2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Tabela 2: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Família - 6º PA CG009/2023

Indicador	Geral	Contagem	Passos	São Benedito
Atendimento Técnico Familiar Presencial	64%	64%	38%	84%
Atendimento Técnico Familiar Remoto	96%	100%	99%	92%
Participação em Encaminhamentos	100%	NA	100%	NA
Contato Familiar Remoto	98%	99%	97%	96%

Com o advento do 1º aditivo do Contrato de Gestão 09/2023 houve redesenho do indicador atendimento técnico familiar, que passou a contabilizar as ações presenciais e as virtuais (remoto), de forma separada.

a) Atendimento Técnico Familiar Presencial

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Presencial: os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes com as famílias dos adolescentes nas Unidades; os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes em visita domiciliar; as oficinas presenciais nas Unidades voltadas para as famílias.

Tabela 3: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial - 6º PA CG009/2023

2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 6º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	73	47
Passos	94	36
São Benedito	116	97
Total Geral	283	180

Relativo a esse indicador, todas as Unidades Socioeducativas vivenciaram desafios na tentativa de garantir essa oferta de forma eficiente, ficando o índice geral em 64%. Fatores como baixo envolvimento das famílias no acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa, fragilidade dos vínculos familiares, disponibilidade para participação nas atividades presenciais e significativo número de adolescentes advindos de municípios distantes das Unidades Socioeducativas, além de adolescentes em acolhimento institucional, foram apontados como dificultadores. Apesar da existência de mecanismos metodológicos e operacionais para enfrentar esses desafios já discutidos em outras circunstâncias, esse eixo é desafiador e estruturante da medida socioeducativa. Dessa forma, esse cenário traz desafios e tem exigido, sobremaneira, o desenho de estratégias variadas que articulem elementos

metodológicos e operacionais (acesso a rede de proteção; oferta de recursos e opções de deslocamento, flexibilização de dias e horários de visitas, etc) por parte das unidades.

Em contexto específico, a Unidade Passos apresentou resultado inferior a 50% no indicador (38%). Como dificultadores as Unidades sinalizam a presença de muitos adolescentes de localidades distantes, o que torna, apesar de oferta de passagem, inviável a presença da família na Unidade por variados fatores: ausência de rede de apoio a outros filhos menores, indisponibilidade por conta do tempo de deslocamento, responsabilidades com trabalho/emprego, capital cultural (não saber pegar condução), local para estadia, dentre outros. Mesmo com a ampliação dos dias de ofertas das visitas algumas famílias apresentam dificuldades em realizar comparecimento às Unidades ou realizam aos domingos, quando não há a presença de equipe técnica, não sendo possível a realização de atendimento técnico familiar. Existem também situações de adolescentes em acolhimento institucional, mas que mantêm contato a distância com familiares enquanto referência mas que não apresentam disponibilidade para acompanhamento do adolescente no cumprimento da medida.

Mesmo com a compreensão sobre a Central de Vagas da SUASE que opera em uma lógica de prioridade para os casos que são cadastrados, sendo um dos critérios para a liberação dessas vagas a proximidade com o município de origem do(a) adolescente, conforme preconiza o SINASE, aproximá-los de suas comarcas de moradia/origem não tem sido, necessariamente, uma realidade prática, dada a retomada da capacidade da maioria das Unidades e os desafios na garantia da execução da MSE.

Diante desses cenários, as equipes têm sido orientadas por meio de capacitações, reuniões de alinhamento, intensificação das ações que visam aprimorar a compreensão das complexas relações familiares e comunitárias que cercam esses adolescentes para possibilitar a construção de estratégias singulares, além de reuniões com o corpo diretivo. Outra estratégia em processo de construção é a elaboração de um diagnóstico/leitura sobre o perfil dos adolescentes que atualmente não recebem visitas familiares. Espera-se ainda que, com o trabalho de fortalecimento de vínculos e apoio junto a rede de proteção social seja possível o efetivo envolvimento e implicação das referências familiares.

Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender às demandas imediatas dos adolescentes, mas, também, fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

b) Atendimento Técnico Familiar Remoto

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Remoto as realizadas pelas equipes com as referências familiares do adolescente por ligação qualificada ou por videochamada.

Tabela 4: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto - 6º PA CG009/2023

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 6º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	105	105
Passos	101	100
São Benedito	158	145
Total Geral	364	350

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida no indicador em tela ficando em 96% o índice geral. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para cuidado na qualidade da execução. As Unidades sinalizam como desafios as dificuldades de contato e disponibilidade de algumas referências familiares para o atendimento técnico familiar, mesmo que na modalidade remota, indicando para as inúmeras variáveis que se apresentam nos processos de implicação das famílias na MSE.

c) Participação da Família em Encaminhamentos

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês. Somente serão contabilizadas no indicador as participações da família em momentos finalísticos dos encaminhamentos, não sendo mensurável o registro de participação no processo de construção destes.

Tabela 5: Quantidade de Adolescentes - Indicador Participação da Família em Encaminhamentos - 6º PA CG009/2023

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 6º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador

Contagem	NA	NA
Passos	84	84
São Benedito	NA	NA
Total Geral	84	84

Especificamente Passos, única Unidade do CG 009/2023 a entrar na contabilização deste indicador, haja vista que Contagem e São Benedito são Unidades exclusivamente de Internação Provisória, não sem desafios, foi possível a ampliação e maior vinculação das famílias no processo de participação e acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa. Nessas situações as equipes têm investido em estratégias como as visitas domiciliares além de fortalecimento de espaços de discussão de casos e visitas institucionais à rede de proteção social.

d) Contato Familiar Remoto

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana. Serão considerados como contato familiar a ligação telefônica e a videochamada conforme descrição nas metodologias de atendimento das medidas e demais documentos orientadores do atendimento socioeducativo adotados pelo Estado de Minas Gerais. Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da meta para cada adolescente.

Tabela 6: Quantidade de Adolescentes - Contato Familiar Remoto - 6º PA CG009/2023

2.4. Contato Familiar Remoto - 6º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador
Contagem	102	101
Passos	99	96,5
São Benedito	171	165
Total Geral	372	362,5

No 6º PA, 372 vezes os adolescentes entraram no critério do indicador, sendo que:

- Em 348 vezes, os adolescentes cumpriram a quantidade exigida de contato no mês, ou seja, 1 contato remoto por semana (100%);

- Em 19 vezes, os adolescentes cumpriram 75% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 1 vez, o adolescente cumpriu 25% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 4 vezes, os adolescentes cumpriram 0% da quantidade de contatos exigida por mês.

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida, ficando o índice geral em 97%. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para qualificação permanente na sua execução. As Unidades sinalizam como desafios o desenho da rotina institucional para garantia de pelo menos uma ligação por semana para cada adolescente, situações de recusa do adolescente em realizar a ligação ou de indisponibilidade da referência familiar em receber. De todo modo, as Unidades têm sido orientadas sobre a necessidade de qualificação dos desenhos de rotina de modo a garantir as ofertas aos adolescentes, sobre a ampliação dos horários/tempo de oferta das ligações para atendimento das singularidades e intervenções com adolescentes e referências familiares. Somado a isso, para contornar impactos negativos no indicador e assegurar o direito do adolescente à pelo menos uma ligação semanal, as direções de atendimento tem estabelecido novos fluxos junto às equipes e ao corpo diretivo, a exemplo de ligações extras para os adolescentes que não recebem a visita semanal, ligação de acolhida distinta da ligação semanal, ligação antes de o adolescente passar por audiência e ligação antes de o adolescente ser transferido ou encaminhado a uma nova unidade, sobretudo nas Unidades de Internação Provisória.

➤ **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Considerando ser o PIA principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto à Unidade Socioeducativa:

Tabela 7: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Plano Individual de Atendimento (PIA) - 6º PA CG009/2023

Indicador	Geral	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB
PIA Protocolado	100%	NA	100%	NA
Participação no PIA	100%	NA	100%	NA

a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 15 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

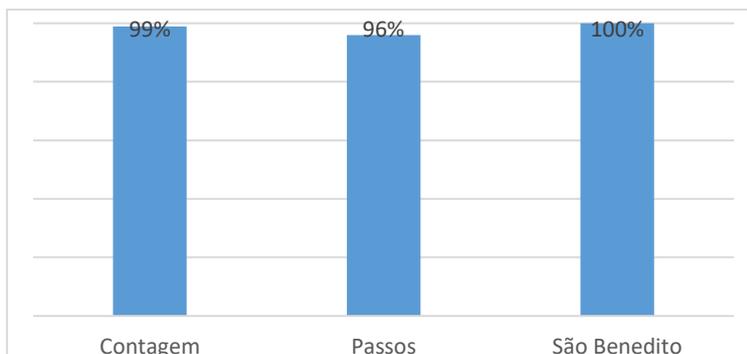
Conforme sinalizado no item anterior, no trimestre 15 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais todos os PIA's tiveram a participação do adolescente e da família, sendo respeitadas assim as diretrizes metodológicas advindas do Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais e do SINASE.

➤ **Ensino**

No trimestre de análise, qual seja janeiro, fevereiro e março foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas com a rede de educação formal.

Importante reforçar a manutenção do cenário de ausência de oferta de ensino regular na Unidade Contagem, questão essa que inviabiliza a mensuração de resultados do Indicadores de Matrícula e Frequência.

Gráfico 3: Desempenho do Eixo *Ensino*, por unidade - 6º PA CG009/2023



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Na Unidade Passos observa-se ainda algumas dificuldades no alcance das metas ficando em 90% no indicador indicador Frequência.

Em relação a esse indicador, cabe sinalizar situações que impactaram na oferta como demandas de saúde, crises ansiosas e adolescentes de saúde mental em processo de organização e/ou sofrimento mental agudo, sendo realizadas diversas intervenções pela equipe de saúde em conjunto com a escola no sentido de retomar e fortalecer vínculos escolares, os quais em sua maioria são enfraquecidos e até inexistentes. Sobretudo nos meses de fevereiro e março, a Unidade enfrentou muitos desafios no manejo dos casos de saúde mental ocorrendo muitos conflitos entre os adolescentes e eventos de segurança, com maior desorganização dos adolescentes, ampliando as queixas de saúde no período escolar.

Reuniões de repactuação de fluxos com a rede de proteção do município e com a escola de segundo endereço, além de qualificação dos espaços de reunião entre equipes de modo a desenhar estratégias mais qualificadas no manejo das situações e de ofertas considerando o perfil de adolescentes que a Unidade recebe, tem sido algumas das intervenções realizadas visando um melhor desempenho das metas nesses indicadores nos próximos períodos avaliatórios.

➤ **Profissionalização**

No trimestre de análise foi apresentado um aumento significativo no percentual desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Tabela 8: Desempenhos dos Indicadores do Profissionalização - 6º PA CG009/2023

Indicador	Geral	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB
Cursos Profissionalizantes	70%	75%	25%	88%
Oficina de Orientação Profissional	98%	99%	97%	99%
Cursos Pré-Qualificação Profissional	6	NA	6	NA

Em uma análise mais ampliada sobre o desempenho das Unidades abarcadas no CG 009/2023 no tocante a área temática Profissionalização, insta destacar os indicadores Cursos Profissionalizantes e Cursos de Pré-Qualificação Profissional.

Nesses indicadores, especificamente a Unidade Passos, apresentou enquanto desafios o quantitativo significativo de adolescentes que apresentam aspectos de saúde mental, dificuldades cognitivas, bem como baixa escolarização/defasagem, fatores estes extremamente determinantes para a efetiva participação nos cursos profissionalizantes. No município de

Passos, ainda não houvera a implementação do projeto Descubra, que mesmo após solicitações do judiciário, ainda não teve maiores movimentações, existe uma resistência grande e notável por parte das instituições em viabilizar oportunidades a adolescentes que estão ou passaram por acautelamento, bem como percebe-se uma dificuldade latente também na realização de parcerias para a realização de cursos práticos em áreas de interesses dos adolescentes. Encontra-se em andamento articulação junto à equipe do Senar Passos, a fim de implementar a parceria para realização junto a Unidade Socioeducativa, bem como para participação em cursos externos oferecidos pelo equipamento. A Supervisão de Monitoramento Técnico de referência tem desenvolvido estratégias de acompanhamento junto à direção de atendimento de modo a estabelecer fluxos com a RAPS e com a rede de formação profissional para estabelecimento de estratégias frente ao cenário exposto.

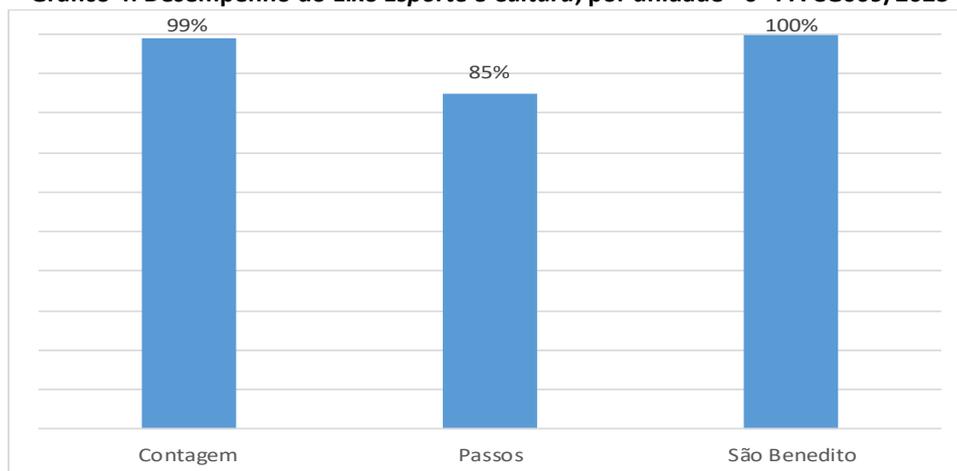
A Unidade Contagem, no Indicador Cursos Profissionalizantes, apresentou como dificultadores adolescentes sem a devida documentação necessária (CPF) para cadastro na plataforma parceira de escolha dos cursos e situações de defazagem escolar e alfabetização que impossibilitaram alguns adolescentes participarem ou acompanharem os cursos.

Conforme sinalização anterior, acreditamos que a mensuração dos resultados do Indicador Cursos de Pré-Qualificação Profissional, enquanto meta exequível, se apresenta comprometida e de forma desproporcional dada impossibilidade de alcance no universo de oferta apenas por uma das Unidades (Passos). De forma exemplificativa, informamos que no CG 008/2021, para 10 unidades socioeducativas, a meta equivale à 20. Dessa forma, até que seja realizado um aditivo contratual para readequação da meta, solicitamos desconsideração do indicador.

➤ **Esporte e Cultura**

No trimestre de análise foi apresentado aumento significativo no percentual desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Gráfico 4: Desempenho do Eixo *Esporte e Cultura*, por unidade - 6º PA CG009/2023



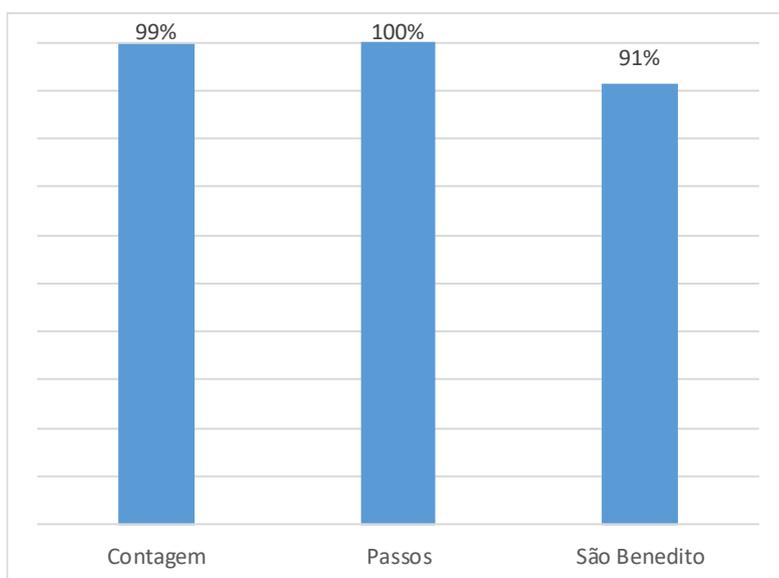
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador Cultura, a Unidade Passos não alcançou a meta esperada, ficando em 77% da meta. A Unidade ainda enfrenta desafios na organização das ofertas a partir da mudança na forma de contabilização do indicador com a necessidade de ampliação do número de oficinas, anteriormente mensal e agora semanal. Outra questão, já devidamente orientada, reforçada e em acompanhamento junto à Unidade, diz respeito a prática ainda executada nesse período de manutenção de adolescentes restritos a participação das oficinas quando do aguardo das comissões disciplinares. As Supervisões de Monitoramento Técnico e de Monitoria e Socioeducação realizaram intervenções diretivas junto à Unidade e reforçaram atenção necessária no seguimento das orientações, inclusive com o advento da nova versão do Regimento Único compartilhada no final do mês de fevereiro.

➤ **Saúde**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, sendo o indicador Atendimento em Saúde Dentro do Prazo o que apresentou maior desafio para o alcance da meta por parte da Unidade São Benedito.

Gráfico 5: Desempenho do Eixo, por unidade - Saúde - 6º PA CG009/2023



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Especificamente, a Unidade CEIP São Benedito apresentou desafios no atendimento no mês de março por conta da ausência da profissional enfermeira que solicitou desligamento. Importante destacar que, apesar do impacto nos resultados, os adolescentes foram devidamente atendidos com a oferta que acontece três vezes por semana na Unidade pela equipe do ESF.

➤ **Segurança**

No trimestre de análise foi apresentado pequeno aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática com a diminuição da ocorrência de eventos de segurança.

Tabela 9: Desempenho do Eixo *Segurança*, por unidade - Eventos de Segurança - 6º PA CG009/2023

Evento de Segurança	Contagem	Passos	São Benedito	Total
Fuga interna	0	0	0	0
Fuga externa	0	0	0	0
Evasão	0	1	0	1
Agressão de adolescente a funcionário	0	0	1	1
Agressão de adolescente a outro adolescente	2	13	5	20
Apreensão de armas brancas nos alojamentos	1	0	0	1
Apreensão de armas brancas nas revistas	0	0	0	0
Apreensão de celular nos alojamentos	0	0	0	0
Apreensão de celular nas revistas	0	0	0	0
Apreensão de drogas nos alojamentos	0	0	0	0

Evento de Segurança	Contagem	Passos	São Benedito	Total
Apreensão de drogas nas revistas	0	0	0	0
Rebelião	0	0	0	0
Motim	0	0	0	0
Tumulto	1	0	0	1
Total	4	14	6	24

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

A Unidade Contagem vivenciou, no trimestre em questão, episódios especificados agressão de adolescente a outro adolescente e apreensão de armas brancas nos alojamentos.

A Unidade Passos vivenciou episódios especificados como agressão de adolescente a outro adolescente.

Por fim, a Unidade Socioeducativa CEIP São Benedito vivenciou eventos de segurança agressão de adolescente a funcionário e agressão de adolescente a outro adolescente.

Durante este período, observamos índices de segurança próximos aos registrados no trimestre anterior, com uma redução geral de eventos de 27 para 24, representando uma diminuição de aproximadamente 11%. No entanto, ao analisar individualmente as três Unidades, identificou-se um aumento nas ocorrências em duas delas e redução em outra.

Conforme destacado na tabela acima, a Unidade de Contagem apresentou quatro ocorrências. Durante o mês de janeiro, essa Unidade esteve sem a Direção de Segurança, cargo que foi restabelecido na primeira semana de fevereiro. Essa ausência impactou significativamente a consistência das atividades e a confiança da equipe de socioeducadores. Adicionalmente, nas últimas semanas de março, houve uma alteração no perfil dos adolescentes acautelados, impondo desafios substanciais para que a equipe ajustasse suas estratégias de intervenção e reforçasse a efetividade das ações. Apesar desses obstáculos, as medidas e articulações implementadas pela Unidade mostraram resultados positivos, prevenindo a propagação ou recorrência de eventos mais graves, como motins e tumultos.

Na Unidade de Passos, foi registrada uma redução de 11 ocorrências, uma queda expressiva de 44% em relação ao período anterior. Esse resultado é atribuído, em grande parte, à intensificação do acompanhamento, que incluiu a implementação de um plano de ação em janeiro. Esse plano contemplava, entre outras medidas, o reposicionamento dos operadores de segurança para prevenir conflitos entre os adolescentes, sendo que as agressões entre eles são os eventos mais frequentes. A Unidade também realizou ajustes na gestão de pessoas, incluindo

mudanças de colaboradores e adequações nos coordenadores de equipe, o que contribuiu significativamente para a melhoria dos índices de segurança.

Por outro lado, o Centro de Internação Provisória São Benedito registrou um aumento de eventos, passando de 2 no período anterior para 6 no atual, representando um crescimento de 200%. Embora o número médio de eventos por mês (2) não seja elevado, principalmente considerando que a Unidade opera frequentemente próxima à sua capacidade máxima de internação. Esse aumento está relacionado, sobretudo, aos conflitos entre adolescentes. Como resposta, a Unidade está sendo orientada a promover discussões ampliadas para aprimorar o atendimento aos adolescentes e fomentar um ambiente mais harmonioso e seguro. Para tanto, a Unidade está sendo monitorada e acompanhada de perto pela Supervisão de Monitoria e Socioeducação, bem como pela Supervisão de Monitoramento Técnico, que têm orientado quanto a estratégias mais eficazes para prevenção de novos eventos.

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 6º período avaliatório.

**Tabela 9: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 6º PA
CG009/2023**

Área Temática		Índice e Indicador	Meta	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB	GERAL	
1	Atendimento ao Adolescente	1.1	Atendimento com Psicólogo	100%	91%	91%	96%	93%
		1.2	Atendimento com Pedagogo	100%	100%	100%	99%	100%
		1.3	Atendimento com Serviço Social	100%	100%	98%	97%	98%
		1.4	Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	NA	NA	98%	98%
		1.5	Atendimento com Assistente Jurídico	100%	97%	98%	100%	99%
2	Família	2.1	Atendimento Técnico Familiar Presencial	100%	64%	38%	84%	64%
		2.2	Atendimento Técnico Familiar Remoto	100%	100%	99%	92%	96%
		2.3	Participação da Família em Encaminhamentos	70%	NA	100%	NA	100%
		2.4	Contato Familiar Remoto	100%	99%	97%	96%	97%
3	PIA	3.1	PIA Protocolado	100%	NA	100%	NA	100%
		3.2	Participação no PIA	100%	NA	100%	NA	100%
4	Ensino	4.1	Matrícula	100%	NA	100%	100%	100%
		4.2	Frequência	100%	NA	90%	100%	96%
		4.3	Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	99%	99%	100%	99%
5	Profissionalização	5.1	Cursos Profissionalizantes	80%	75%	25%	88%	70%
		5.2	Oficina de Orientação Profissional	80%	99%	97%	99%	98%
		5.3	Cursos Pré-Qualificação Profissional	75	NA	6	NA	6
6	Esporte e Cultura	6.1	Esporte	80%	99%	92%	100%	98%
		6.2	Cultura	80%	99%	77%	100%	93%
7	Saúde	7.1	Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	100%	100%	100%	83%	90%

		7.2	Oficina de Saúde	95%	99%	100%	100%	98%
8	Segurança	8.1	Eventos de Segurança	0	4	14	6	24
9	Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa	9.1	Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	9	3	3	4	10
		9.2	Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	3	3	3	3	9
		9.3	Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	3	1	2	2	5
		9.4	Indicador Elaboração do Projeto Político Pedagógico	100%	100%	100%	100%	100%
10	Gestão da Parceria	10.1	Inserção dos Dados no Painel SUASE Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%
		10.2	Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%	-	-	-	-
		10.3	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%	-	-	-	-

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Primeiramente, apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Atendimento ao Adolescente.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 6º PA CG009/2023

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 1.1: Atendimento com Psicólogo				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo, no mínimo, uma vez na semana.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de psicologia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana.				
1.1. Atendimento com Psicólogo - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	31	22,5	73%

	Fevereiro	35	35	100%
	Março	31	30,75	99%
	Total	97	88,25	91%
Passos	Janeiro	35	32,25	92%
	Fevereiro	34	33	97%
	Março	33	28	85%
	Total	102	93,25	91%
São Benedito	Janeiro	60	55,25	92%
	Fevereiro	61	60	98%
	Março	49	47,5	97%
	Total	170	162,75	96%
Total Geral		369	344,25	93%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.2: Atendimento com Pedagogo

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de pedagogia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês.

1.2. Atendimento com Pedagogo - 6º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	30	30	100%
	Fevereiro	33	33	98%
	Março	33	33	100%
	Total	96	96	100%
Passos	Janeiro	36	36	100%
	Fevereiro	34	34	100%
	Março	33	33	100%
	Total	103	103	100%
São Benedito	Janeiro	62	61	98%
	Fevereiro	61	61	100%
	Março	53	53	100%

	Total	176	175	99%
Total Geral		375	374	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.3: Atendimento com Serviço Social

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimentos técnicos individuais com o Serviço Social.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de serviço social antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação e Internação Provisória:

- Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação-Sanção:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por semana.

1.3. Atendimento com Serviço Social - 6º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	31	31	100%
	Fevereiro	34	34	100%
	Março	31	31	100%
	Total	96	96	100%
Passos	Janeiro	36	36	100%
	Fevereiro	34	32,75	96%
	Março	33	32	97%
	Total	103	100,75	98%
São Benedito	Janeiro	60	60	100%
	Fevereiro	59	54,5	92%
	Março	50	50	100%
	Total	169	164,5	97%
Total Geral		368	361,25	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.4: Atendimento com Terapeuta Ocupacional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta Ocupacional, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de terapia ocupacional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

1.4. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 6º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Benedito	Janeiro	59	58	98%
	Fevereiro	61	59	97%
	Março	51	50	98%
	Total	171	167	98%
Total Geral		171	167	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.5: Atendimento com Assistente Jurídico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de assistência jurídica antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.

1.5. Atendimento com Assistente Jurídico - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	29	29	100%
	Fevereiro	32	29	91%
	Março	30	30	100%
	Total	91	88	97%
Passos	Janeiro	36	35	97%
	Fevereiro	35	34	97%
	Março	33	33	100%
	Total	104	102	98%
São Benedito	Janeiro	62	62	100%
	Fevereiro	61	61	100%
	Março	50	50	100%
	Total	173	173	100%
Total Geral		368	363	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

Quadro 2: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 6º PA CG009/2023

Área Temática: FAMÍLIA	
Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar Presencial	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento presencial com técnicos no mês.	
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:	
- Possuir referência familiar;	
- Quantidade de dias na Unidade superior a 15 (quinze) dias corridos no mês de referência;	
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 15 (quinze) dias corridos, será considerada no indicador.	
Naipes para cumprir os requisitos do indicador:	
- Ter a família atendida presencialmente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, na Unidade Socioeducativa ou em visita domiciliar.	

2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	25	22	88%
	Fevereiro	23	10	43%
	Março	25	15	60%
	Total	73	47	64%
Passos	Janeiro	32	8	25%
	Fevereiro	31	16	52%
	Março	31	12	39%
	Total	94	36	38%
São Benedito	Janeiro	41	33	80%
	Fevereiro	36	30	83%
	Março	39	34	87%
	Total	116	97	84%
Total Geral		283	180	64%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.2: Atendimento Técnico Familiar Remoto

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento remoto com técnicos no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerada no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ter a família atendida remotamente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, por ligação qualificada ou por videochamada.

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	32	32	100%
	Fevereiro	36	36	100%
	Março	37	37	100%
	Total	105	105	100%
Passos	Janeiro	36	35	97%
	Fevereiro	32	32	100%
	Março	33	33	100%

	Total	101	100	99%
São Benedito	Janeiro	60	59	98%
	Fevereiro	50	39	78%
	Março	48	47	98%
	Total	158	145	92%
Total Geral		364	350	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.3: Participação da Família em Encaminhamentos

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
70%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos da data de admissão;
- Caso a família do adolescente participe de um encaminhamento antes dos 40 (quarenta) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- A família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos finalísticos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 6º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Janeiro	29	29	100%
	Fevereiro	28	28	100%
	Março	27	27	100%
	Total	84	84	100%
São Benedito	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		84	84	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.4: Contato Familiar Remoto				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Possuir referência familiar;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;				
- Caso o contato remoto entre o adolescente e sua família seja realizado antes do prazo de 7 (sete) dias corridos no mês de referência, será contabilizado no indicador;				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas do adolescente para a família por semana.				
2.4. Contato Familiar Remoto - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	30	30	100%
	Fevereiro	36	36	100%
	Março	36	35	97%
	Total	102	101	99%
Passos	Janeiro	34	32,25	95%
	Fevereiro	32	31,75	99%
	Março	33	32,5	98%
	Total	99	96,5	97%
São Benedito	Janeiro	62	59,75	96%
	Fevereiro	60	59,25	99%
	Março	49	46	94%
	Total	171	165	96%
Total Geral		372	362,5	97%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 6º PA CG009/2023

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)
Indicador nº 3.1: PIA Protocolado

Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;				
- 46º dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- PIA protocolado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.				
3.1. PIA Protocolado - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Janeiro	3	3	100%
	Fevereiro	5	5	100%
	Março	7	7	100%
	Total	15	15	100%
São Bendito	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		15	15	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)				
Indicador nº 3.2: Participação no PIA				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Possuir referência familiar;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;				
- 46º (quadragésimo quinto) dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.				
Condições para cumprir os requisitos do indicador:				
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%);				
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).				

3.2. Participação no PIA - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Janeiro	3	3	100%
	Fevereiro	5	5	100%
	Março	7	7	100%
	Total	15	15	100%
São Benedito	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		15	15	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

A seguir, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 6º PA CG009/2023

Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 4.1: Matrícula				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Regular ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos.				
- Caso o adolescente seja matriculado antes dos 40 (quarenta) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação:				
- Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Regular.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 (cinco) dias corridos.				
- Caso o adolescente seja inserido antes dos 5 (cinco) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação Provisória ou Internação-sanção:				
- Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.				
4.1. Matrícula - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	NA	NA	NA

	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	32	32	100%
	Março	33	33	100%
	Total	65	65	100%
São Benedito	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	61	61	100%
	Março	53	53	100%
	Total	114	114	100%
Total Geral		179	179	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.2: Frequência Escolar

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Regular ou no Acompanhamento Pedagógico.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Estar matriculado no Ensino Regular ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Possuir 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência no mês.

4.2. Frequência - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	31	29	94%
	Março	32	28	88%
	Total	63	57	90%
São Benedito	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	47	47	100%
	Março	53	53	100%
	Total	100	100	100%
Total Geral		163	157	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.				
Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 4.3: Oficina de Incentivo aos Estudos				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
90%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
As oficinas de incentivo aos estudos visam possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Este indicador busca apurar o percentual de adolescentes que participaram dessas no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de incentivo aos estudos antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.				
4.3. Oficina de Incentivo aos Estudos - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	31	31	100%
	Fevereiro	32	32	100%
	Março	30	29	97%
	Total	93	92	99%
Passos	Janeiro	34	34	100%
	Fevereiro	33	33	100%
	Março	33	32	97%
	Total	100	99	99%
São Benedito	Janeiro	57	57	100%
	Fevereiro	59	59	100%
	Março	52	52	100%
	Total	168	168	100%
Total Geral		361	359	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.				

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 6º PA CG009/2023

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO				
Indicador nº 5.1: Cursos Profissionalizantes				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
80%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Os cursos profissionalizantes visam fornecer habilidades e conhecimentos específicos em uma área profissional, de modo a capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de empregabilidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos em Cursos Profissionalizantes.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:				
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de admissão;				
- Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 60 (sessenta) dias, será considerado no indicador.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:				
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência;				
- Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês.				
5.1. Cursos Profissionalizantes - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	29	19	66%
	Fevereiro	27	20	74%
	Março	28	24	86%
	Total	84	63	75%
Passos	Janeiro	22	9	41%
	Fevereiro	19	6	32%
	Março	19	0	0%
	Total	60	15	25%
São Benedito	Janeiro	50	35	70%
	Fevereiro	44	44	100%
	Março	36	35	97%
	Total	130	114	88%
Total Geral		274	192	70%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO				
Indicador nº 5.2: Oficina de Orientação Profissional				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
80%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				

As oficinas de orientação profissional visam o auxílio e o direcionamento dos adolescentes no processo de escolha do futuro profissional. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes dessas oficinas.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma Oficina de Orientação Profissional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.

5.2. Oficina de Orientação Profissional - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	28	28	100%
	Fevereiro	32	32	100%
	Março	30	29	97%
	Total	90	89	99%
Passos	Janeiro	36	36	100%
	Fevereiro	32	31	97%
	Março	32	30	94%
	Total	100	97	97%
São Benedito	Janeiro	55	54	98%
	Fevereiro	58	58	100%
	Março	48	47	98%
	Total	161	159	99%
Total Geral		351	345	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.3: Cursos Pré-Qualificação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
75	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em Cursos de Pré-qualificação Profissional, que visem a preparação e a qualificação de adolescentes e jovens na etapa anterior ao encaminhamento para o mercado de trabalho.

Condições para o adolescente ser contabilizado no indicador:

- Quantidade de dias na unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- Ter idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de um Curso de Pré-qualificação Profissional.

5.3. Cursos Pré-Qualificação Profissional - 6º PA CG 009/2021			
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	Janeiro	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA

	Março	NA	NA
	Total	NA	NA
Passos	Janeiro	0	0
	Fevereiro	6	2
	Março	14	4
	Total	20	6
São Benedito	Janeiro	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA
	Março	NA	NA
	Total	NA	NA
Total Geral		20	6
Fonte de comprovação do indicador			
Painel SUASE.			

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte, Cultura e Lazer.

Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte e Cultura - 6º PA CG009/2023

Área Temática: ESPORTE E CULTURA				
Indicador nº 6.1: Esporte				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
80%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
<p>A oferta de oficinas de esporte visa, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte na semana.</p>				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de esporte antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado de uma ou mais oficinas de esporte na semana.				
6.1. Esporte - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	31	31	100%
	Fevereiro	34	34	100%
	Março	30	29,25	98%
	Total	95	94,25	99%
Passos	Janeiro	35	34,75	99%

	Fevereiro	31	25,25	81%
	Março	33	31,5	95%
	Total	99	91,5	92%
São Benedito	Janeiro	57	57	100%
	Fevereiro	59	59	100%
	Março	52	51,75	100%
	Total	168	167,75	100%
Total Geral		362	353,5	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Área Temática: ESPORTE E CULTURA

Indicador nº 6.2: Cultura

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de cultura devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na Unidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de cultura na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de cultura antes dos 7 (sete) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura na semana.

6.2. Cultura - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	29	29	100%
	Fevereiro	30	30	100%
	Março	27	26	96%
	Total	86	85	99%
Passos	Janeiro	32	27,5	86%
	Fevereiro	29	22,5	78%
	Março	32	22	69%
	Total	93	72	77%
São Benedito	Janeiro	57	56,25	99%
	Fevereiro	53	53	100%
	Março	46	46	100%
	Total	156	155,25	100%
Total Geral		335	312,25	93%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 6º PA CG009/2023

Área Temática: SAÚDE				
Indicador nº 7.1: Atendimento em Saúde dentro do Prazo				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o(a) enfermeiro(a) em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.				
Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 (cinco) dias corridos após a sua data de admissão.				
7.1. Atendimento em Saúde Dentro do Prazo - 6º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	14	14	100%
	Fevereiro	17	17	100%
	Março	19	19	100%
	Total	50	50	100%
Passos	Janeiro	6	6	100%
	Fevereiro	11	11	100%
	Março	6	6	100%
	Total	23	23	100%
São Benedito	Janeiro	43	43	100%
	Fevereiro	39	39	100%
	Março	32	13	41%
	Total	114	95	83%
Total Geral		187	168	90%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: SAÚDE				
Indicador nº 7.2: Oficina de Saúde				

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
95%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em, ao menos, uma oficina de saúde no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro de cada mês de referência.
- Adolescente que participar de alguma oficina de saúde antes do prazo previsto para o cálculo do indicador de 7 (sete) dias corridos será contabilizado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.

7.2. Oficina de Saúde - 6º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Janeiro	29	29	100%
	Fevereiro	36	36	100%
	Março	30	29	97%
	Total	95	94	99%
Passos	Janeiro	32	32	100%
	Fevereiro	32	32	100%
	Março	33	33	100%
	Total	97	97	100%
São Benedito	Janeiro	61	59	97%
	Fevereiro	55	55	100%
	Março	46	43	93%
	Total	162	157	97%
Total Geral		354	348	98%

Na tabela a seguir estão apresentados os resultados dos indicadores do eixo temático Segurança.

Tabela 10: Dados da Área Temática Segurança - 6º PA CG009/2023

Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Evasão	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de armas brancas nas revistas	Apreensão de celular nos alojamentos	Apreensão de celular nas revistas	Apreensão de drogas nos alojamentos	Apreensão de drogas nas revistas	Rebelião	Motim	Tumulto	Total por mês	
Contagem	Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fevereiro	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	Março	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
Passos	Janeiro	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	Fevereiro	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
	Março	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
São Benedito	Janeiro	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	Fevereiro	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	Março	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total por Evento		0	0	1	1	20	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	24

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Quadro 8: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa - 6º PA CG009/20232

Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.1: Ações voltadas para Festividades e Comemorações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
9	10
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As ações voltadas para as festividades e comemorações oportunizam a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: dia das mães, dia dos pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	
Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.2: Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
3	9
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As assembleias com adolescentes são espaços de diálogo e de construção coletiva, oportunizando discussões que possam reverberar em melhorias para o desenvolvimento da rotina institucional e nas condições de cumprimento e execução da medida socioeducativa.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	
Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	

Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa**Indicador nº 9.3:** Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
3	5

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: As ações voltadas para práticas restaurativas, por meio dos Círculos de Construção de Paz, visam ofertar espaços de diálogo e de aprendizagem, contribuindo com a construção de acordos de convivência, de celebração, ou de abordagem de possíveis conflitos, além de incentivar o protagonismo do adolescente. Este indicador tem como objetivo acompanhar e monitorar a execução das práticas restaurativas nas Unidades Socioeducativas.

Fonte de comprovação do indicador

Relatório descritivo encaminhado à SUASE.

Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.

Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa**Indicador nº 9.4:** Elaboração do Projeto Político Pedagógico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: Este indicador tem como objetivo a elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades Socioeducativas contempladas no Contrato de Gestão, em atendimento à Deliberação CEDCA nº 01/2022 – que dispõe sobre a inscrição dos programas de atendimento de internação no referido Conselho, elencando documentos e requisitos indispensáveis para efetivação deste ato. As orientações para elaboração dos documentos estão dispostas no Programa de Atendimento Socioeducativo, capítulo 20, e no seu Anexo I.

Fonte de comprovação do indicador

Relatório descritivo encaminhado à SUASE.

Maiores informações podem ser acessadas nos documentos anexos.

Quadro 9: Gestão da Parceria - 6º PA CG009/20232

Área Temática 10 : Gestão da parceria	
Indicador nº 10.1: Inserção de dados no Painel SUASE dentro do prazo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das Unidades Socioeducativas ao sistema de monitoramento de gestão das medidas socioeducativas e será avaliado por meio do Programa de Análise e Gerenciamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (SUASEPlan). Cada Unidade Socioeducativa tem até o 1º dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento não adolescente no Painel SUASE.</p> <p>No trimestre de análise todas as Unidades Socioeducativas fizeram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE.	
Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.2: Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios, os quais disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão. Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag e aprovados tanto pelo Órgão Estatal</p>	

Parceiro – OEP quanto pela Seplag. Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador.

Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.

Área Temática 10: Gestão da parceria

Indicador nº 10.3: Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão.

Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.

Com o objetivo de apresentar de maneira mais qualificada cada uma das ações que envolveram a execução dos produtos no período avaliatório, de modo a permitir o monitoramento e avaliação mais aprofundados, foram inseridos em anexos os Relatórios Descritivos (fontes de comprovação).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresentou os resultados do 6º Período Avaliatório do Contrato e Gestão 009/2023. Ao todo, foram considerados 26 indicadores de atendimento nas 9 áreas temáticas a saber: Atendimento ao Adolescente, Família, Plano Individual de Atendimento (PIA), Ensino, Profissionalização, Esporte e Cultura, Saúde, Segurança e Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa. De modo geral, pode-se concluir que, ainda que não sem desafios, no tocante ao índice geral, todas as áreas tiveram bom desempenho quantitativo, destaque para Atendimento ao Adolescente, Ensino, Saúde e Esporte e Cultura.

No índice geral a área temática “Plano Individual de Atendimento (PIA)” foi o que apresentou os melhores resultados (100%) indicando para o boa compreensão por parte das equipes técnica das Unidades Socioeducativas co-geridas pela OS sobre a importância do documento, seguindo os preceitos do Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais: “O PIA é, portanto, o principal instrumento para dar vida ao processo de responsabilização do(a) adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re)estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais (...)” (MINAS GERAIS, 2022, p.74). As áreas temáticas “Atendimento ao Adolescente”, “Ensino” e “Esporte e Cultura”, com 97%, 98% e 95% respectivamente, alcançaram também índices relevantes, mesmo mediante os desafios amplamente expostos no decorrer deste documento.

O índice geral da área temática “Profissionalização” figurou com o menor desempenho, 65%, cenário que carece de devida atenção e necessários alinhamentos metodológicos diante das complexidades dessas ofertas. A OS está realizando diagnóstico de leitura sobre as demandas das Unidades no campo da “Profissionalização” com objetivo de criar estratégias de ofertas de cursos aos adolescentes.

Contudo, destaca-se que, no geral, a execução das ações e atividades do Contrato de Gestão em análise permanece com tendência ao aumento no percentual de desempenho geral das Unidades em todas as áreas temáticas, o que aponta para um gradativo avanço na qualificação das ofertas aos adolescentes e nos processos de trabalho.

Inúmeros são os desafios que tangenciam o trabalho em Socioeducação e, não diferente, os impactos de tais desafios nos indicadores que aferem a parceria. Mesmo que avanços tenham sido alcançados, processos de trabalho precisam ser melhor qualificados e nada mais prudente a tentativa de manutenção de uma análise qualitativa e cada vez mais robusta que auxilie na leitura ampliada sobre o desempenho das Unidades Socioeducativas na oferta das atividades aos adolescentes. Mais do que isso, espera-se, contudo, nos próximos períodos avaliatórios, a continuidade da oferta de uma política pública de qualidade que tenha o atendimento aos adolescentes seu mote principal.

6. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:14 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **2611.56CF.7EA6.2435**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.514.913/0001-75
Certidão n°: 14138606/2025
Expedição: 10/03/2025, às 16:01:56
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.514.913/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS

	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	
Inscrição:	07.514.913/0001-75
Razão Social:	INSTITUTO ELO
Endereço:	R DOS GUAJAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100
<p>A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.</p>	
<p>O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.</p>	
Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025	
Certificação Número: 2025032518521324524927	
Informação obtida em 07/04/2025 10:24:13	
<p>A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br</p>	

Figura 4: Certidão Estadual

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/03/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/06/2025		
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79		CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS				NÚMERO: 1570	
COMPLEMENTO: SALA 301,		BAIRRO: BARRO PRETO		CEP: 30180099	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000854333281					

Figura 5: Certidão Municipal



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDENJHOK**

Documento/Certidão nº **30.462.509** Exercício: **2025**

Emissão em: **07/04/2025**

Requerimento em: **10:25:15**

Validade: **07/05/2025**

Nome: **INSTITUTO ELO**

CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://condononline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://condononline.siatu.pbh.gov.br>

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo